



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.805, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 13.535,91 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.350 de 17 de março de 2017.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 13.535,91 (treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

339030.69.05 – 08.244.0037-2019	Material de Consumo – IGDSUAS.....	R\$ 8.300,63
449052.80.05 - 08.244.0037-2019	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
339030.70.05 - 08.244.0037-2019	Material de Consumo – Aprimora Rede.....	R\$ 235,28
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 13.535,91</b>

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em contas correntes nº 15.256-0, e 15.263-3 ambas do Banco do Brasil - Agência 1676-4.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Procurador Geral do Município

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria